



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# CABREÚVA

Terça-feira, 04 de junho de 2024

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

Ano XXIV | Edição nº 520



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.778, DE 29 DE MAIO DE 2024.*****“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022”.***

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por **mais 02 (dois) anos**, o prazo de validade do **Concurso Público nº 01/2022**, para os seguintes empregos públicos, cuja homologação se deu em **01/06/2022**, com vencimento em **31/05/2024**, a saber: **Bombeiro Civil, Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos à data de 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de maio de 2024.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**

**Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de maio de 2024.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**DECRETO Nº 1.779, DE 29 DE MAIO DE 2024.*****“Dispõe sobre a forma de disponibilização à Prefeitura das informações contidas nos arquivos das Guias de Apuração do ICMS (GIAS) e da Escrituração Fiscal Digital (EFD), para apuração do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS”.***

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 e artigo 85, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Tributária deve sempre objetivar o aperfeiçoamento de seus instrumentos para o resguardo das finanças públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação, pela Administração Tributária, de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Portaria SER nº 94, de 17 de novembro de 2022, que disciplina a coleta de dados e regras para apuração dos índices de participação dos Municípios Paulistas no produto de arrecadação do ICMS e dispõe sobre a apresentação de impugnação pelas Prefeituras;

**CONSIDERANDO** o Ato COTEPE/ICMS nº 44, de 07 de agosto de 2018, que dispõe sobre as especificações técnicas para a geração de arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

**CONSIDERANDO** que as informações contidas nos arquivos das Guias de Apuração do ICMS - GIAS e da Escrituração Fiscal Digital - EFD são fundamentais para a correta apuração do Valor Adicionado e consequentemente do Índice de Participação dos Municípios;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Salvo as exceções previstas em lei, as pessoas jurídicas enquadradas no regime RPA (Regime Periódico de Apuração) inscritas no cadastro da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo deverão enviar eletronicamente as informações e alterações dos dados das Guias de Apuração do ICMS - GIAS e/ou da Escrituração Fiscal Digital - EFD, para apuração do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.

**Art. 2º** - Fica disponibilizado no site oficial da Prefeitura [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br) sistema eletrônico para envio mensal das informações contidas nas Guias de Apuração do ICMS - GIAS e da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

**Art. 3º** - O envio das informações de que trata o artigo 1º deste Decreto, será feito por meio de arquivos com extensão “PRF - Gia/Dipam Sistema Nova GIA “ e “TXT - Sped - EFD”, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do ICMS.

**Art. 4º** - As informações transmitidas para o sistema eletrônico da Prefeitura serão analisadas pela Secretaria da Fazenda e caso constatado procedimento equivocado e/ou divergências nos dados que compõem o cálculo do valor adicionado o contribuinte do ICMS será orientado sobre a necessidade de promover as correções necessárias e a consequente substituição das GIAS, ou retificação da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

**Art. 5º** - A inobservância das obrigações previstas neste Decreto resultará em comunicação à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo para averiguação de possíveis irregularidades tributárias nos termos do que dispõe o *caput* do art. 6º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 371, de 03 de novembro de 2014.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de maio de 2024.**

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**

**Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de maio de 2024.

**DECRETO Nº 1.782, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a denominação da nova base da Defesa Civil no Município de Cabreúva/SP, e dá outras providências.”**

**ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;**

**CONSIDERANDO** que o Sr. João Irineu Correa Leme, popularmente conhecido como “João Cupim”, nasceu na cidade de Cabreúva/SP em 03/04/1966 e ingressou no serviço público municipal na data de 14/06/1984;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos prestados enquanto servidor público municipal foi de notório valor e merece o devido reconhecimento, especialmente junto a Defesa Civil, nesta;

**CONSIDERANDO** que o período total à frente dos serviços públicos junto ao Município de Cabreúva/SP foi de 37 (trinta e sete) anos, sendo 18 (dezoito) anos somente na Defesa Civil, atuando, inclusive, como voluntário nas causas de incêndios, salvamentos de animais e preservação do meio ambiente do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Que a área pública municipal existente na Rua José Corazza, s/nº, Bairro Jardim Pedroso, neste Município, passa a denominar-se “**BASE DA DEFESA CIVIL - JOÃO IRINEU CORREA LEME (JOÃO CUPIM)**”.

**Art. 2º.** O supracitado nome constará na placa no referido espaço público, que será a nova base da Defesa Civil da cidade de Cabreúva/SP.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA**, em 04 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de junho de 2024.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**BIOGRAFIA - “João Cupim”**

- DATA DE NASCIMENTO - 03/04/1966.

-RG - 14930993.

-CPF - 076.648.798-92.

-ADMISSÃO - 14/06/1984.

-Desligado EM - 09/03/2021 (falecimento).

**JOÃO IRINEU CORREA LEME**, cabreuveno de nascença, mais conhecido como “João Cupim”, servidor público desde o ano de 1984, atuando sempre como voluntário nas causas de incêndios, salvamentos de animais e preservação do meio ambiente de nosso município. Quando foi criada a Secretaria de Cidadania e Defesa Civil, através da LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003 e o Setor de Defesa Civil, João Irineu

começou a trabalhar efetivamente como agente voluntário da Defesa Civil, sendo 37 anos de dedicação a população cabreuvena, e destes, 18 anos só na Defesa Civil. Falecido em 09 de março de 2021.

**Licitações e Contratos****Extrato****-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO 00016/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS**

**Contratada: RONALDO MILANT COMERCIAL EIRELI**

**Período: 12 (doze) meses.**

**DATA: 20/05/2024 ITEM 01 - VALOR: 136,0000; ITEM 02 - VALOR: 148,0000; ITEM 04 - VALOR: 260,0000; ITEM 05 - VALOR: 320,0000; ITEM 06 - VALOR: 516,0000; ITEM 07 - VALOR: 707,0000;**

**-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO 00016/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS**

**Contratada: J.MARANGONI COMERCIAL IMPOR E EXPORT EIRELI**

**Período: 12 (doze) meses.**

**DATA: 20/05/2024 ITEM 03 - VALOR: 330,0000;**

**-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA**

**Contratada: DAKFILM. COMERCIAL LTDA**

**Período: 12 (doze) meses.**

**DATA: 21/05/2024 ITEM 06 - VALOR: 0,6500;**

**-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA**

**Contratada: DNA MED BRASIL LTDA**

**Período: 12 (doze) meses.**

**DATA: 21/05/2024 ITEM 01 - VALOR: 0,1000; ITEM 02 - VALOR: 0,0300; ITEM 03 - VALOR: 0,1287; ITEM 04 - VALOR: 0,1188; ITEM 05 - VALOR: 0,1188;**

**-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO 00024/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL**

**Contratada: ART E CINE AGNCIA MOBILIZADORA**

**Período: 12 (doze) meses.**

**DATA: 22/05/2024 ITEM 01 - VALOR: 199,0000; ITEM 02 - VALOR: 99,1500; ITEM 03 - VALOR: 35,6200; ITEM 05 - VALOR:341,0200;**



**-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
PREGÃO ELETRÔNICO 00024/2024**

**OBJETO:** : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

**Contratada:** PEREZ E BERGONZONI COMERCIO E COMUNICAÇÃO VIS

**Período:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 22/05/2024 ITEM 04 - VALOR: 35,0000;

**-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
PREGÃO ELETRÔNICO 00094/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR

**Contratada:** MELL BUDRI DIAS

**Período:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 22/05/2024 ITEM 01 - VALOR: 26,8000;

.....

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva - CMPC****CONVOCAÇÃO****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**

Eu, Isabela Tozini Silva, Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Legislação vigente, convoca os conselheiros municipais e convida a comunidade local, para participar da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, às 18:00 horas do dia 03 de junho de 2024, na Biblioteca Municipal Basíledes Godoy, para apreciar e deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Criação do Plano Municipal da Cultura
2. Outros assuntos.

Cabreúva - SP, 28 de maio de 2024.

Isabela Tozini Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Extrato



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

ATA: 001/2024

**ORIGEM:** Processo Administrativo no 008/2024**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 001/2024**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabreúva**CONTRATADA:** Piercoffee Locações e Serviços LTDA**CNPJ:** 06.889.835/0001-20**OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição de insumos para máquinas de café e bebidas quentes locadas pela Câmara Municipal de Cabreúva.**VALOR:** R\$ 56.977,68 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Un. Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Café liofilizado gourmet 100% arábica - pacote 500gr	PCT	39	R\$ 229,12	R\$ 8.935,68
02	Cappuccino sabor avelã - pacote 1kg	PCT	104	R\$ 59,50	R\$ 6.188,00
03	Cappuccino sabor canela - pacote 1kg	PCT	104	R\$ 59,50	R\$ 6.188,00
04	Cappuccino sabor vanilla - pacote 1kg	PCT	104	R\$ 59,50	R\$ 6.188,00
05	Chocolate em pó - pacote 1kg	PCT	312	R\$ 46,75	R\$ 14.586,00
06	Leite em pó integral - pacote 1kg	PCT	156	R\$ 51,00	R\$ 7.956,00
07	Chá sabor limão - pacote 1kg	PCT	68	R\$ 34,00	R\$ 2.312,00
08	Chá sabor frutas vermelhas - pacote 1kg	PCT	68	R\$ 34,00	R\$ 2.312,00
09	Chá sabor pêssego - pacote 1kg	PCT	68	R\$ 34,00	R\$ 2.312,00

**PERÍODO:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2024**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Vereador Presidente

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO: 003/2024**

**ORIGEM:** Processo Administrativo no 010/2024

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 008/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabreúva

**CONTRATADA:** FEDAP Fundação de Estudos para o Desenvolvimento da Administração Pública

**CNPJ:** 33.952.231/0001-54

**OBJETO:** Prestação de serviço para implantação da nova lei de licitações e capacitação de servidores envolvidos, com imersão da Lei Federal 14.133/2021 e oficinas práticas de confecção de minutas, bem como posterior acompanhamento através de consultoria para a Câmara Municipal de Cabreúva.

**VALOR:** R\$ 260.000,00 (duzentos mil reais).

**PRAZO:** 8 (oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2024

Cabreúva, 28 de maio de 2024.

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Vereador Presidente

.....